

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13º de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

EMENDA Nº 025/2024

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

14º de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024
Responsável

Processo/Protocolo: 095/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT
ED. Nº 3510 PÁG(S) 37-39
DATA DIVULG. 20 DEZ. 2024
DATA PUBLIC. 23 DEZ. 2024
Justiça

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM, para equipamentos e material permanente, compreendendo a compra de computadores e congêneres.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 137.466,92 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado à implementação de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), compreendendo a disponibilidade de consultas na área de fonoaudiologia e psiquiatria infantil e terapias.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto a AÇÃO 1076

Emenda nº 025/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

fl. 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
13^o de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
14^o de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024
Responsável

CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER, para compra de equipamentos e material permanente e serviços, compreendendo:

1) R\$ 60.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), além de bancos e iluminação, para atender o bairro Nova Floresta; e

2) R\$ 60.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), além de bancos e iluminação, para atender o bairro Florata.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao CEEDA (Centro de Estimulação Especializado em Deficiência Auditiva e Visual), para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à AHAF (Associação de Handebol de Alta Floresta), para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta - AMA/AF, para custeio e manutenção da entidade;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Sub-sede do Sindicato dos Investigadores de Polícia Civil de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 17.466,92 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Lar dos Idosos, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

Emenda nº 025/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

fl. 2 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13 de 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

14 de 18 DEZ. 2024 Lido em 18 DEZ. 2024
Mesa Diretora Responsável

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Darli Luciano da Silva
Vereador

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINARIA DEZ. 2024

13^o de / /
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINARIA

14^o de 18 DEZ, 2024
Lido em 18 DEZ, 2024
Mesa Diretora
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Darli Luciano da Silva
Vereador

CMAF/jts/*



UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Claudinei de Souza Jesus

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprove a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Claudinei de Souza Jesus

Vereador

EMENDA Nº 025/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2171 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM, para equipamentos e material permanente, compreendendo a compra de computadores e congêneres.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 137.466,92 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado à implementação de ações.



na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), compreendendo a disponibilidade de consultas na área de fonoaudiologia e psiquiatria infantil e terapias.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto a AÇÃO 1076 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER, para compra de equipamentos e material permanente e serviços, compreendendo:

1) R\$ 60.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), além de bancos e iluminação, para atender o bairro Nova Floresta; e

2) R\$ 60.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), além de bancos e iluminação, para atender o bairro Florata.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao CEEDA (Centro de Estimulação Especializado em Deficiência Auditiva e Visual), para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção à AHAF (Associação de Handebol de Alta Floresta), para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta - AMA/AF, para custeio e manutenção da entidade;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a Sub-sede do Sindicato dos Investigadores de Polícia Civil de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 17.466,92 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Lar dos Idosos, para aplicação, manutenção e investimentos da entidade;

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Darli Luciano da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos municípios que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.



Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Darli Luciano da Silva
Vereador

EMENDA N° 026/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Derci Paulo Trevisan.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei n° 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 148.215,96 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2212 MANUTENÇÃO DO CER, para compra de equipamentos e material permanente, compreendendo a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI, como objetivo realizar o atendimento de pacientes/usuários que possuem deficiência auditiva sensorioneural de grau leve, moderado, severo e profundo.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto às Ações 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE e 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para compra de insumos, equipamentos e materiais para o PSF XIII Ana Nery.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2178 MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA, voltado às necessidades do setor, visando à adequação do departamento e agilidade no atendimento para Farmácia de Alto Custo de Alta Floresta-MT.

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.592,96 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 157.006,92 (cento e cinquenta e sete mil, seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, junto à Ação 1016 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS, voltado à aquisição de materiais de consumo para fabricação de aduelas ao atendimento da zona rural, exclusivamente para melhorias nas vicinais na região do Vale do Apicás;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Club de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto a respectiva Ação da Unidade 005 - GESTÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE CIDADANIA, voltado à celebração de Fomento com Rotary Alta Floresta Centro, para aplicação, manutenção e custeio do Banco Ortopédico (antigo Banco de Cadeiras de Rodas);

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, junto a respectiva Ação da Unidade 003 – DIREÇÃO DE TURISMO, voltado à celebração de Fomento com